



# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: ..... 01/08/99 .....

ASSUNTO: ..... PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/99 .....

..... Altera parcialmente a denominação da Rua Manoel  
Olegário. ....

..... FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA .....

..... - Autor - .....

## AUTUAÇÃO

Aos ..... primeiro ..... dias do mês de ..... agosto ..... de mil  
novecentos e ..... noventa e nove ....., nesta Secretaria,  
eu, ..... João Manoel de Carvalho ....., Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêm. Eu ..... João Manoel de Carvalho .....

AAI

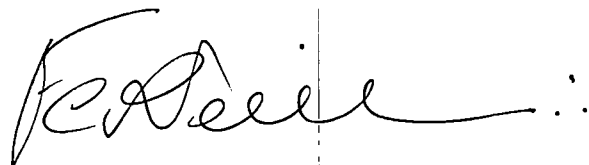
## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Wlademiro aqui chegou, portador de uma herança, ou seja, a herança de um homem que nasceu com uma predestinação. Há homens que nascem com um compromisso com o povo; e há homens que nascem com um compromisso superior, compromissos esses para com a família, a sociedade humana e tudo que vive.

Senhor Wlademiro foi uma figura dessa dimensão. Foi um homem que viveu com grande intensidade. Um homem que, nos momentos mais difíceis dessa região, foi capaz de penetrar com humildade e sabedoria na intimidade de cada um. Homem que soube viver com grandeza, mas, sobretudo, um homem que escreveu uma página da História de Guaçuí e região, com sensibilidade extraordinária.

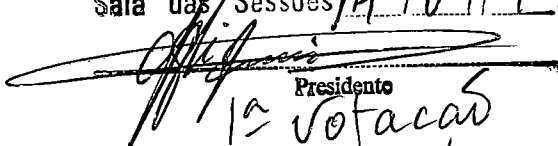
Nos deixou uma lição de vida, mas não se satisfaz com isso. Deixou ainda exemplos de como é possível viver e morrer com dignidade. Carregar este ônus, portar esta herança não é tarefa fácil.

Portanto, mais do que justo prestar uma homenagem a lembrança desta pessoa ilustre, denominando um logradouro com o nome do Sr. Wlademiro de Azevedo Carvalho, tamanha sua importância para toda a nossa sociedade.



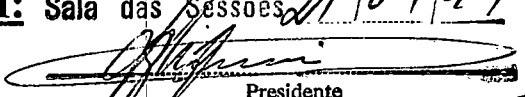
**FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA**  
*Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí*

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/99**

A P R O V A D O  
Sala das Sessões 14.109.99  
  
Presidente  
1ª votação

**Altera parcialmente a denominação da Rua Manoel Olegário.**

O Vereador "*in fine*" assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte:

A P R O V A D O  
**PROJETO DE LEI:** Sala das Sessões 21.109.99  
  
Presidente  
2ª votação

**Art. 1º.** O trecho da Rua Manoel Olegário compreendido a partir do cruzamento com a Avenida Francisco Lacerda de Aguiar até a BR 482, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Wlademiro de Azevedo Carvalho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 01 de agosto de 1999.



FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA  
Autor